

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 466262.2017****- MEMORIAIS -**

Ao dia Primeiro do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na sala de audiências das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde Pública, às 11h, na presença da **Exma. Dra. Ana Cristina Parahyba, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública - Respondendo**, estiveram presentes representantes de conselhos de classe CRESS, CREFITO, CRP/CE e COREN.

Iniciada a reunião por solicitação dos representantes dos Conselhos para tratar acerca de algumas inadequações do edital do concurso público, lançado no dia 30/07/18, visto que o prazo para recurso aos termos do edital seria nos dias 31/07 e 01/08. Acreditam que o edital foi lançado em desacordo com o que previa o TAC. Que o COREN alega que os percentuais que foram lançados no edital foram modificados, ou seja, teria sido lançado um edital no período matutino e foi encaminhado um edital diferente posteriormente. Que o CRP reclama que o concurso visa atingir as RAPS, porém os termos do edital foram feitos de modo geral para a saúde. A prefeitura não incluiu o vencimento-base no processo legislativo também não consta na lei de criação dos cargos a atribuição dos cargos. No edital, os valores não batem com o que foi acordado em audiência do TAC em março de 2018. Questiona qual lei determinou o valor constante no edital. Em sendo a referência o PCCS 2007, não batem com os valores constantes no edital. Em pesquisa realizada, constatou-se que o valor do salário-base do profissional de 20h é em média 2115,68 o que difere dos vencimentos constantes no edital (R\$ 1252,44). O que está explícito no edital (classe D1) não guarda coerência com os vencimentos apurados nas legislações citadas nem com o que foi declarado ao próprio MPCE. Que também não tem coerência com o valor apresentado em termo de audiência para apresentação do projeto do concurso público (termo de audiência de 21/03/18 – 20h seria de R\$ 2311,45 e 30h – R\$ 3465,66, conforme primeira página do termo de audiência). A LC nº 249/2018 que criou cargos efetivos de nível superior de diversas áreas de saúde para atuarem na rede de atenção psicossocial integrando o quadro do pessoal da SMS sob o estatuto dos servidores públicos do município, citada no edital não contém os salários nem as atribuições dos cargos previstos para a rede de saúde mental, somente o quantitativo e a carga horária, fazendo referência ao plano de cargos e carreiras de 2007, sem fazer referência a qual classe se inicia. A última tabela salarial atualizada a que tiveram acesso é de 2015, mas os valores constantes no edital divergem. Informa que irão impugnar o edital na data de hoje, embora não conste em seção específica de recursos administrativos a previsão para impugnação ao próprio edital, somente no cronograma. Questiona ainda que as atribuições constantes do edital são os mesmos do PCCS 2007, entretanto em razão de ser um concurso para a RAPS, as atribuições deveriam ser diferentes e específicas de acordo com o parecer apresentado pelos conselhos ao município, todos apresentados e protocolados na data

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
Rua Lourenço Feitosa, 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60055-500  
Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail: psp@mpce.mp.br



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 466262.2017**

de 20/04/18, conforme acordado no Tac e em audiências posteriores (o edital traz atribuições gerais, não específicas para a RAPS). É importante citar que os conselhos apresentaram ainda um estudo do quantitativo das vagas necessárias para criação dos cargos. Que fica registrado que os conselhos promoverão a impugnação via administrativa ao edital na data de hoje

**O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública, determina a juntada do presente memorial de reunião e do edital do concurso público ao PA nº 466262.17 bem como que venham os autos conclusos.**

Nada mais foi dito, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Sônia Sousa Dias, Técnica Ministerial/PSP \_\_\_\_\_, secretariei os trabalhos, lavrando o presente termo, o qual segue devidamente assinado pelos presentes.

*Ana Cristina de Paula Parahyba*  
**ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA**

Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública - Respondendo

*Francisca Márcia Araújo Lustosa Cabral*  
**Francisca Márcia Araújo Lustosa Cabral**

GRESS

*Luzianne Feijó Alexandre Paiva Guimarães*  
**Luzianne Feijó Alexandre Paiva Guimarães**

CREFITO

*Diego Mendonça Viana*  
**Diego Mendonça Viana**

CRP/CE

*Pedro Henrique Rodrigues Oliveira*  
**Pedro Henrique Rodrigues Oliveira**

COREN